



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



PROJETO DE LEI Nº 49 /2022

PROTOCOLO GERAL Nº 514/2022

Data: 20/10/2022 - Horário 17:12



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 06.002.0010.0301.1001.1041	Projeto: CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 600.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 600.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

www.carambei.pr.gov.br



Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1374 de 02 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 1001 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1041	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	Construção de novas unidade básica de saúde	Metros Quadrados	430	R\$ 660.000,00	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1389 de 12 de Novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Programa:	1001 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
Indicadores:	Atendimento a terceira idade	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	250,0000		
Meta:	250,0000		
Ação:	1041 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE		
Produto:	Construção de novas unidade básica de saúde	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

www.carambei.pr.gov.br



Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	430	660.000,00
2023	430	60.000,00
2024	430	70.000,00
2025	430	80.000,00
Valor Total do Programa	1720	870.000,00

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara,

Ínclitos Vereadores,

Ao tempo em que os cumprimentamos, vimos especialmente à presença de Vossas Senhorias apresentar proposta legislativa que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com intuito de dar cobertura ao(s) crédito(s) da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 06.002 (Fundo Municipal de Saúde) para viabilidade da realização da obra do Centro Municipal de Saúde de Carambeí, com aquisição do imóvel de matrícula nº 12.488, constante do Registro de Imóveis da Comarca de Castro, o qual é objeto de avaliação desta honrosa Casa de Leis, através do **Projeto Lei nº 46/2022**, protocolado na data de 17 de outubro de 2022.

O Centro Municipal de Saúde de Carambeí, obra de engenharia com mais de 3.700m² (três mil e setecentos metros quadrados) destinada à população em geral, possui em seu anteprojeto áreas destinadas ao descarte de resíduos e depósito de gases, área de carga e descarga de serviços de pronto atendimento e geradores de energia, estruturas que ficaram prejudicadas e/ou inviabilizadas em decorrência da existência do imóvel particular circundado pelo imóvel público e pela futura obra pública.

Sendo assim, a fim de regularizarmos tal situação remetemos à avaliação desta Egrégia Casa de Leis e pedimos que o mesmo seja analisado em regime de **urgência**, sendo as exigências regimentais dispensadas nos termos da legislação aplicável.

Carambeí/PR, 20 de outubro de 2022.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Setembro / 2022

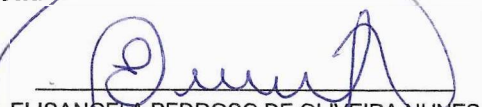
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.451.147,06	11.044.028,69	12.718.581,84	12.252.864,23	11.917.647,44	12.252.970,17	14.243.448,56	13.916.802,97	11.935.490,98	11.987.586,83	12.461.073,16	10.716.123,08	145.897.765,01	130.085.166,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.143.674,42	967.416,74	1.298.338,27	845.348,38	851.542,95	1.015.637,45	4.039.932,52	1.540.723,20	1.277.771,25	1.083.960,69	1.600.506,47	1.019.666,73	16.684.519,07	11.783.425,00
IPTU	69.732,77	83.990,56	75.018,08	26.845,78	31.279,39	25.183,10	146.174,50	409.780,62	157.838,25	78.190,37	119.262,54	70.379,19	1.293.675,15	1.692.000,00
ISS	597.009,47	578.436,35	647.941,52	515.270,90	400.979,94	420.121,04	413.424,29	409.883,87	441.241,81	443.047,25	457.398,51	469.756,85	5.794.511,80	5.813.500,00
ITBI	211.507,07	43.418,57	88.515,81	34.245,31	86.114,27	212.057,97	3.048.701,06	180.014,75	273.083,33	159.433,47	575.587,18	48.507,01	4.961.185,80	1.152.800,00
IRRF	217.426,96	199.252,29	419.479,70	237.448,15	253.494,08	317.545,30	311.193,18	311.856,92	326.162,30	335.545,76	368.425,04	367.587,06	3.665.416,74	1.951.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.998,15	62.318,97	67.383,16	31.538,24	79.675,27	40.730,04	120.439,49	229.187,04	79.445,56	67.743,84	79.833,20	63.436,62	969.729,58	1.173.575,00
Contribuições	93.007,04	44.589,51	133.141,22	43.754,74	131.260,01	30.851,76	88.290,32	85.488,79	45.189,12	165.147,70	148.083,85	98.814,43	1.107.618,49	750.000,00
Receita Patrimonial	102.095,73	144.349,27	199.497,32	207.895,95	243.150,78	324.057,98	294.003,82	407.112,18	410.587,81	441.790,68	509.379,43	471.095,58	3.755.016,53	369.045,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	102.095,73	144.349,27	199.497,32	207.895,95	243.150,78	324.057,98	294.003,82	407.112,18	410.587,81	441.790,68	509.379,43	471.095,58	3.755.016,53	366.838,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.207,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.357,32	0,00	4.262,44	2.131,22	0,00	2.221,16	0,00	4.893,87	0,00	0,00	0,00	832,97	24.698,98	231.000,00
Transferências Correntes	9.084.751,71	9.833.574,25	11.048.152,55	11.128.167,36	10.673.425,37	10.845.304,37	9.788.059,82	11.835.011,92	10.158.908,37	10.239.175,59	10.158.298,72	9.027.878,61	123.820.708,64	116.767.196,15
Cota-Parte do FPM	2.071.912,72	2.690.848,25	4.005.853,14	2.780.138,46	3.880.838,86	2.352.721,97	2.788.808,65	3.102.271,31	2.902.766,83	3.906.941,50	2.838.604,41	2.613.067,37	35.934.773,47	34.138.157,00
Cota-Parte do ICMS	3.692.817,76	5.050.284,22	4.467.343,52	4.207.566,88	4.077.884,96	5.295.755,81	4.358.568,80	5.247.844,70	4.323.001,84	4.297.625,63	5.099.580,80	4.380.660,47	54.498.935,39	53.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	104.014,18	110.682,47	104.355,25	1.868.272,47	818.029,28	876.345,50	701.546,61	663.528,45	240.145,20	168.200,78	128.492,99	117.461,06	5.901.074,24	5.427.000,00
Cota-Parte do ITR	802.335,58	288.045,56	284.122,46	113.307,43	32.225,97	48.059,49	27.188,09	42.752,68	29.449,73	35.942,59	27.487,31	153.866,74	1.884.783,63	800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências da LC 61/1989	63.854,89	61.172,06	62.539,44	60.132,25	55.857,26	63.280,51	64.358,11	34.215,21	48.273,86	49.758,59	39.634,20	52.286,18	655.362,56	500.000,00
Transferências do FUNDEB	1.227.100,86	1.198.131,99	1.591.215,25	1.750.289,12	1.446.810,47	1.610.212,10	1.400.435,07	1.544.115,74	1.340.643,76	1.297.551,73	1.408.879,61	1.232.704,56	17.048.090,26	15.871.600,00
Outras Transferências Correntes	1.122.715,72	434.409,70	532.723,49	348.460,75	361.778,57	598.928,99	447.154,49	1.200.283,83	1.274.627,15	483.154,77	615.619,40	477.832,23	7.897.689,09	5.780.439,15
Outras Receitas Correntes	17.260,84	54.098,92	35.190,04	25.566,58	18.268,33	34.897,45	33.162,08	43.573,01	43.034,43	57.512,17	44.804,69	97.834,76	505.203,30	184.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.346.986,82	1.640.206,33	1.542.277,70	1.805.882,87	1.772.966,10	1.727.230,68	1.588.093,02	1.818.121,23	1.508.726,98	1.408.204,42	1.626.759,73	1.463.468,13	19.248.924,01	16.008.382,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.346.986,82	1.640.206,33	1.542.277,70	1.805.882,87	1.772.966,10	1.727.230,68	1.588.093,02	1.818.121,23	1.508.726,98	1.408.204,42	1.626.759,73	1.463.468,13	19.248.924,01	16.008.382,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.104.160,24	9.403.822,36	11.176.304,14	10.446.981,36	10.144.681,34	10.525.739,49	12.655.355,54	12.098.681,74	10.426.764,00	10.579.382,41	10.834.313,43	9.252.654,95	126.648.841,00	114.076.784,79
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	753.905,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846.122,00	1.639.427,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.104.160,24	9.403.822,36	10.422.399,14	10.446.981,36	10.144.681,34	10.486.339,49	12.655.355,54	12.098.681,74	10.426.764,00	10.579.382,41	10.834.313,43	8.406.532,95	125.009.414,00	114.076.784,79
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.104.160,24	9.403.822,36	10.422.399,14	10.446.981,36	10.144.681,34	10.486.339,49	12.655.355,54	12.098.681,74	10.426.764,00	10.579.382,41	10.834.313,43	8.406.532,95	125.009.414,00	114.076.784,79

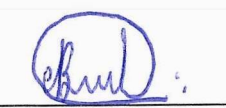
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 20/10/2022, às 09:40:55.

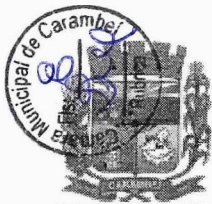
NOTA:


ELISÂNGELA PEDROSA DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
CPF: 032.743.829-06

OLIVIER PEREIRA DE PAULA
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 434.346.739-20

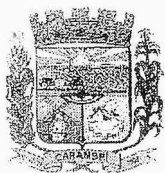
NELSON CRIST
CONTADOR MUNICIPAL
CPF: 337.679.129-53


ALCENIO BLEADOW
Controlador Interno
CPF: 980.133.199-20



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Setembro / 2022

CRC: 019139-O/0



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Este relatório tem como finalidade analisar o impacto que ocorrerá a aquisição de imóvel rural.

Para o cálculo do impacto, considera-se as seguintes informações:

FINALIDADE: ESTIMATIVA DOS GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Valor R\$ 606.168,00 (seiscentos e seis mil, cento e sessenta e oito reais)

Ano	Impacto
Ano 2022	606.168,00
Ano 2022 RCL	125.009.414,00
%	0,048

ORIGEM DOS RECURSOS:

FONTE 000- RECURSOS LIVRES;

As despesas para o exercício financeiro de 2022, encontram-se no Projeto de Lei nº 46/2022 e possui os recursos financeiros para a aquisição .

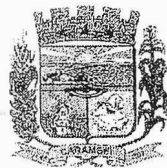
Carambeí, 20 de outubro de 2022.

OLIVIR
PEREIRA DE
PAULA:
43434673920

Assinado digitalmente por OLIVIR
PEREIRA DE PAULA-43434673920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Madipa v5
OU=20284231009155, OU=Passoanã
OU=Certificado PF A3, CN=OLIVIR
PEREIRA DE PAULA-43434673920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: url:localizacao do
assinatura.asp
Data: 2022.10.20 10:16:22-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Olivir Pereira de Paula

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/00 e na Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na qualidade de ordenador da despesa, que após a aprovação do projeto de lei nº 46/2022 possuirá dotação para a aquisição do Imóvel e que os recursos financeiros encontram-se disponíveis para o referido dispêndio .

Carambeí, 20 de outubro de 2022.



Elisangela Pedroso de Oliveira
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



DEMONSTRAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná , para aquisição do Imóvel DECLARAMOS que após aprovado o projeto nº 46/2022, possuirá dotações orçamentárias, os recursos financeiros encontram-se disponíveis para a aquisição do Imóvel.

Carambeí, 20 de outubro de 2022.

OLIVIR
PEREIRA DE
PAULA
43434673920

Assinado digitalmente por OLIVIR
PEREIRA DE PAULA - 43434673920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
- SCLUTTI Multipla vs
OU=29284231000156, OU=Prefeitura
OU=Câmara Municipal de Carambeí
PEREIRA DE PAULA-43434673920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Carambeí, 20 de outubro de 2022
Data: 2022.10.20 10:16:57-03:00
Versão: 11.2.1

Olivir Pereira de Paula

Secretário Municipal de Finanças



OFÍCIO nº. 1062/2022- GP

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL 514/2022
20/10/2022 Horário 17:12

Ofício nº 1062/2022 - GP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2022, o qual autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em *superávit* financeiro, no valor de R\$ 600.000,000 (seiscentos mil reais).

O referido PL faz-se necessário ante a viabilidade de realização da obra do Centro Municipal de Saúde de Carambeí.

Portanto, roga-se por sua análise em regime de Urgência, sendo as exigências regimentais dispensadas nos termos da legislação aplicável.

Certa de sua colaboração, despeço-me com os votos da mais elevada estima.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.

ELIO ALVES CARDOSO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA